

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.12.30.001-PE

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar no Município de Chorozinho/CE se faz necessária para garantir o deslocamento seguro e eficiente de estudantes residentes em áreas afastadas dos centros educacionais. Esta necessidade surge em função do crescimento populacional e da expansão da rede de ensino na região, que têm aumentado a demanda por transporte escolar adequado.

Sob a perspectiva do interesse público, a implementação deste serviço é crucial para assegurar o acesso igualitário à educação, um direito fundamental garantido pela Constituição. A ausência de um serviço de transporte escolar adequado pode comprometer o direito à educação, especialmente para estudantes de famílias economicamente vulneráveis ou aqueles que residem em locais com infraestrutura de transporte deficiente.

Além disso, a contratação atende a requisitos de segurança e adequação, promovendo um impacto positivo na retenção e desempenho escolar ao facilitar o acesso regular dos alunos às instituições de ensino. Assim, os serviços de transporte escolar atendem a um elevado interesse público, sendo uma infraestrutura essencial para o desenvolvimento educacional e social da população de Chorozinho.

Esta iniciativa está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira responsável para maximizar o benefício à comunidade escolar. A contratação justifica-se também pela necessidade de um planejamento que contemple a demanda sazonal e territorial, assegurando que todos os estudantes tenham transporte de qualidade para suas atividades educacionais durante todo o ano letivo.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundeb	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a adequação da escolha da solução mais eficiente para o transporte escolar no município de Chorozinho/CE. Esses requisitos visam garantir a sustentabilidade, o cumprimento das regulamentações vigentes e o atendimento aos critérios mínimos de qualidade e



desempenho. A seguir, são especificados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação:

• **Requisitos Gerais:**

- Prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar com foco em segurança, eficiência e economia.
- Atendimento às necessidades de transporte de alunos em zonas urbanas e rurais de Chorozinho.
- Garantia de disponibilidade de veículos em ambos os turnos das atividades escolares.

• **Requisitos Legais:**

- Observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente as destinadas a veículos de transporte escolar.
- Conformidade com as exigências dos órgãos reguladores do estado do Ceará para o transporte escolar.
- Documentação atualizada dos veículos e dos motoristas designados para o serviço.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Prioridade para veículos que emitam baixos índices de poluentes.
- Compromisso com a manutenção regular dos veículos para otimização do consumo de combustível.
- Treinamento dos motoristas em práticas de direção sustentável.

• **Requisitos da Contratação:**

- Experiência mínima de 3 anos na execução de serviços similares, atestada por declarações de capacidade técnica.
- Disponibilidade de frota adequada à demanda, com vans de pelo menos 16 lugares e ônibus de pelo menos 48 lugares.
- Garantia de manutenção preventiva e corretiva regular dos veículos.
- Motoristas qualificados com habilitação específica para condução de veículos escolares e treinamento em transporte coletivo seguro.

Os requisitos essenciais são necessários para garantir que a contratação atenda à necessidade pública do transporte escolar em Chorozinho/CE, sem comprometer a competitividade da licitação. Dessa forma, evitam-se restrições indevidas à participação de potenciais fornecedores, promovendo um processo licitatório justo e transparente.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar do município de Chorozinho/CE inclui a análise das principais soluções de contratação praticadas entre fornecedores e órgãos públicos. A seguir, listam-se as soluções mais comuns:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Essa modalidade envolve a negociação e celebração de contrato diretamente com uma empresa fornecedora de serviços de locação de veículos. Esta abordagem pode oferecer flexibilidade em termos de condições contratuais e personalização do serviço.
- **Contratação através de terceirização:** Neste formato, o serviço de locação é intermediado por um terceiro, que gerencia a operação e responsabiliza-se pela contratação dos veículos e motoristas, além de lidar com questões logísticas e administrativas.



- **Participação em consórcios de compras públicas:** Algumas administrações optam por se unir a outros municípios ou entidades para realizar compras coletivas, potencializando seu poder de negociação e acesso a melhores condições de preço e serviço.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem modelos como leasing operacional, que pode ser benéfico financeiramente ao não envolver grandes investimentos iniciais, e parcerias público-privadas, que podem ser exploradas conforme as condições legais e operacionais locais.

Após a avaliação das opções disponíveis, a solução mais adequada para atender as necessidades de transporte escolar do município de Chorozinho é a contratação direta com o fornecedor. Este método permite maior controle e personalização do serviço, adequando-se diretamente às demandas específicas do município em termos de rotas e capacidade de transporte. Ademais, garante maior flexibilidade nas negociações contratuais e na adaptação a variações na demanda ao longo do tempo.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para suprir a necessidade de transporte escolar no município de Chorozinho/CE envolve a contratação de uma empresa especializada em locação de veículos, capaz de fornecer uma frota composta por veículos fechados do tipo van e ônibus. Esses veículos garantirão o transporte seguro e eficaz dos alunos, de acordo com as especificações apresentadas no estudo técnico preliminar.

O objeto da contratação - a locação de veículos escolares - é a solução mais adequada atualmente disponível no mercado, pois oferece flexibilidade e eficiência operacional, permitindo a adaptação ao aumento eventual da demanda por transporte escolar ao longo do tempo. Este modelo de contratação se alinha com os princípios da Lei 14.133, buscando economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, ao mesmo tempo que assegura a qualidade do serviço prestado às famílias.

Os veículos a serem contratados deverão atender aos padrões exigidos de segurança e conforto, além de estar em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes, minimizando impactos negativos ao meio ambiente. A escolha por locação, em vez de aquisição, também reflete uma estratégia de gestão que reduz encargos de manutenção e facilita a renovação da frota, garantindo a prestação do serviço de acordo com as melhores práticas do mercado.

Assim, a contratação de serviços de locação para o transporte escolar representa a solução mais vantajosa, equilibrando custo e benefício, e respondendo efetivamente ao interesse público do município de Chorozinho/CE.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	VEÍCULO FECHADO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.	306.664,000	Quilômetro
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.			
2	VEÍCULO FECHADO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LUGARES.	111.312,000	Quilômetro



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LUGARES.			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VEÍCULO FECHADO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.	306.664,000	Quilômetro	8,84	2.710.909,76
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.					
2	VEÍCULO FECHADO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LUGARES.	111.312,000	Quilômetro	8,40	935.020,80
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LUGARES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.645.930,56 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da licitação para a contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar no município de Chorozinho/CE segue as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, visando otimizar a competitividade e o aproveitamento do mercado. A seguir, são elencadas as justificativas detalhadas para esta decisão:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço de locação de veículos é tecnicamente divisível, permitindo a distribuição em lotes sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto viabiliza a contratação de diversos fornecedores, garantindo, assim, qualidade e eficácia nos serviços prestados sem comprometer os resultados esperados. A análise de viabilidade técnica e econômica demonstra que o parcelamento é adequado e vantajoso.
- Economia de Escala:** O parcelamento foi estruturado de forma a evitar a perda significativa de economia de escala. A divisão do objeto mantém os custos dentro de limites aceitáveis e não resulta em um aumento proporcional que supere os benefícios obtidos com a maior competitividade.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento do objeto possibilita maior competitividade ao permitir a participação de um número mais diverso de fornecedores, inclusive aqueles de menor porte, ampliando o leque de opções para a Administração.
- Análise do Mercado:** A decisão pelo parcelamento encontra suporte nas práticas de mercado, onde a divisão em lotes é comum e ajustada ao setor, favorecendo preços competitivos e condições vantajosas de fornecimento.
- Consideração de Lotes:** A divisão em lotes é aplicada para adequar o volume de aquisições às capacidades dos fornecedores locais, sem comprometer a economicidade ou a qualidade dos serviços prestados.
- Justificativas Baseadas em Dados:** O estudo técnico preliminar se apoia em dados concretos sobre o mercado de locação de veículos e análises de viabilidade,



assegurando que a decisão pelo parcelamento é transparente e fundamentada em informações precisas e atualizadas.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar do município de Chorozinho/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento está embasado pelos seguintes aspectos:

- A necessidade de garantir o acesso dos alunos às instituições de ensino do município, promovendo a continuidade e expansão da oferta educacional, conforme previsto nas diretrizes do Plano de Contratações Anual.
- A previsão e alocação de recursos orçamentários destinados à mobilidade e transporte escolar, refletindo o compromisso da administração em priorizar iniciativas que assegurem o direito à educação e promovam a inclusão social.
- A utilização dos serviços de locação de veículos como uma estratégia eficiente e econômica para atender a demanda variável de transporte escolar, otimizando recursos e gerando valor à administração pública local.
- A consideração de fatores ambientais e sustentáveis na contratação, conforme diretrizes do plano, que incentivam a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, coadunando-se com políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a contratação proposta não só atende aos objetivos imediatos de transporte escolar, mas também se integra ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Chorozinho, promovendo eficiência, transparência e alinhamento com as necessidades educacionais e sociais da comunidade.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar no município de Chorozinho/CE visa alcançar os seguintes resultados:

- 1. **Atendimento Eficiente da Demanda:** Garantir a disponibilidade de transporte escolar adequado e seguro para todos os alunos, de acordo com as necessidades identificadas pelas instituições de ensino do município.
- 2. **Segurança e Conforto:** Assegurar que os veículos utilizados atendam aos padrões de segurança exigidos e ofereçam conforto adequado aos alunos durante o transporte.
- 3. **Economicidade:** Otimizar os recursos financeiros do município, buscando a contratação mais vantajosa em termos de custo-benefício, sem comprometimento da qualidade do serviço prestado.
- 4. **Sustentabilidade Ambiental:** Minimizar os impactos ambientais através da utilização de veículos que atendam a requisitos de menor emissão de poluentes e do incentivo a práticas de direção sustentável.
- 5. **Conformidade Legal:** Alinhar o processo de contratação com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, garantindo que todos os princípios de



legalidade, impessoalidade e transparência sejam seguidos rigorosamente.

- 6. **Transparência e Competitividade:** Assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, possibilitando a participação de um amplo número de empresas, promovendo a competitividade e, consequentemente, a seleção da proposta mais vantajosa.
- 7. **Aprimoramento da Mobilidade Escolar:** Contribuir para a melhoria contínua das condições de mobilidade dos estudantes, facilitando o acesso à educação e diminuindo a evasão escolar associada a dificuldades de transporte.

## 11. Providências a serem adotadas

Nesta seção, são descritas as providências que a administração pública deverá adotar previamente e durante a execução do contrato de locação de veículos para transporte escolar no município de Chorozinho/CE.

- **Capacitação de servidores:** Promover a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e a aplicação de boas práticas de gestão e fiscalização.
- **Transparência e publicidade:** Assegurar que o processo licitatório e os documentos relacionados sejam divulgados de forma transparente, respeitando o princípio da publicidade previsto na legislação.
- **Elaboração de Minuta de Contrato:** Desenvolver uma minuta de contrato que considere todas as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, além dos critérios de monitoração e das penalidades aplicáveis no caso de descumprimento.
- **Fiscalização e Monitoramento:** Designar equipe para acompanhar a execução dos serviços contratados, realizando inspeções regulares e verificando a conformidade dos serviços com os termos contratados.
- **Definição de Prazos:** Estabelecer prazos adequados para a contratação e execução dos serviços, garantindo que o transporte escolar inicie conforme o calendário escolar definido.
- **Revisão e Ajustes:** Prever mecanismos para revisão e ajustes contratuais, caso necessárias, com vista a assegurar a eficiência e a economicidade do contrato ao longo de sua execução.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Nesta seção, deve-se justificar a decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar no município de Chorozinho/CE.

- **Natureza Específica da Demanda:** A contratação de serviços de locação de veículos para transporte escolar apresenta especificidades que não se alinham com o caráter dinâmico e indeterminado do sistema de registro de preços. Esse sistema é mais adequado para aquisições recorrentes e com ampla previsibilidade de flutuações na demanda, o que não se aplica a este caso específico.
- **Previsibilidade e Constância da Demanda:** A necessidade de transporte escolar no município é uma demanda previamente determinada, com rotas e quantidade



de veículos especificadas, não havendo variações significativas que justifiquem a adoção do registro de preços, caracterizado por atender situações de demanda variável.

- **Eficiência Administrativa:** A não adoção do registro de preços contribui para a eficiência administrativa ao evitar a necessidade de sucessivas adesões e atualizações contratuais, uma vez que o volume e a especificação do serviço a ser contratado já estão plenamente definidos.
- **Garantia de Condições e Preços Estáveis:** Com a contratação definida previamente, garante-se a estabilidade das condições e dos preços dos contratos, o que favorece o planejamento orçamentário e financeiro da administração municipal, ao contrário do sistema de registro de preços que pode implicar variações constantes.
- **Aspectos Legais:** De acordo com a Lei 14.133/2021, a escolha por não adotar o sistema de registro de preços neste contexto está alinhada com o princípio da eficiência e economicidade, considerando que o melhor resultado para a administração é obtido por meio de contratação direta, atendendo às necessidades específicas e previamente delimitadas.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No âmbito do processo para a contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar do Município de Chorozinho/CE, a vedação da participação de empresas em consórcio foi considerada. A decisão de não permitir a formação de consórcios baseia-se nos seguintes argumentos:

- **Eficiência na Contratação:** A participação individual das empresas facilita a comparação direta entre as propostas, assegurando maior simplicidade e objetividade nos critérios de julgamento, como estabelecido pela Lei 14.133.
- **Competitividade:** Ao evitar consórcios, promove-se uma concorrência mais justa entre as empresas, garantindo que cada licitante demonstre sua real capacidade técnica e econômica individualmente, em conformidade com os princípios da competitividade e da isonomia.
- **Redução de Riscos:** A possibilidade de divisão de responsabilidades e a necessidade de gestão conjunta em consórcios podem aumentar os riscos contratuais. A contratação de empresas individualmente diminui as complexidades relacionadas à gestão e fiscalização, alinhando-se com o princípio da segurança jurídica.
- **Foco na Localização Geográfica:** Considerando a realidade local de Chorozinho/CE, a presença de fornecedores locais que podem atender de forma eficaz e independente a demanda do transporte escolar é um fator importante. Isso poderá fomentar o desenvolvimento econômico local e assegurar o desenvolvimento nacional sustentável, um dos objetivos da contratação pública.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar no município de Chorozinho/CE envolve possíveis impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Abaixo estão os impactos potenciais e as respectivas medidas mitigadoras:



- **Emissão de Poluentes:** A utilização de veículos de transporte contribui para a emissão de gases poluentes, como CO<sub>2</sub> e NO<sub>x</sub>. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a utilização de veículos que atendam a normas rigorosas de emissões, preferencialmente movidos a combustíveis menos poluentes ou com tecnologias de redução de emissões, conforme a política ambiental municipal.
- **Consumo de Combustível:** O consumo elevado de combustíveis fósseis, além de impactar o meio ambiente, pode aumentar os custos operacionais. Medidas mitigadoras incluem a implementação de programas de manutenção regular para garantir a eficiência do consumo de combustível e a capacitação dos motoristas em práticas de direção econômica.
- **Geração de Resíduos:** A operação de veículos de transporte escolar pode gerar resíduos sólidos, como pneus e óleo lubrificante. A destinação adequada desses resíduos é essencial para minimizar impactos ambientais. Recomenda-se estabelecer parcerias com empresas especializadas na reciclagem e descarte seguro desses materiais.
- **Poluição Sonora:** O tráfego de veículos pode contribuir para a poluição sonora, afetando a qualidade de vida nas áreas residenciais. Para mitigar esse impacto, é importante planejar rotas que evitem áreas sensíveis e adotar veículos com menores níveis de ruído.
- **Interação com Vida Silvestre:** O transporte através de rotas que cruzam áreas rurais pode impactar a fauna local. Medidas como a definição de horários de trânsito que minimizem a interação com a fauna e a instalação de sinalização adequada podem reduzir esse impacto.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação e manutenção dos veículos consomem recursos naturais, o que pode ser mitigado através da escolha de veículos com materiais sustentáveis e processos de fabricação eficientes.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável, conforme previstos na Lei 14.133, visando assegurar que a contratação pública seja guiada pela economicidade e pela minimização dos impactos ao meio ambiente.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das informações e requisitos previamente estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar no município de Chorozinho/CE é viável e razoável. Esta conclusão baseia-se nos seguintes pontos:

- **Interesse Público:** A contratação atende ao imperativo de assegurar o acesso dos estudantes da rede de ensino municipal ao transporte escolar, em conformidade com as políticas públicas educacionais que buscam garantir o direito à educação.
- **Análise de Mercado:** O levantamento de mercado identificou que existem empresas capazes e qualificadas para atender aos requisitos especificados, garantindo a competitividade e obtenção de propostas vantajosas à Administração Pública.
- **Eficiência e Economicidade:** A locação de veículos, em vez da aquisição, permite adequação às variações de demanda ao longo do tempo, proporcionando flexibilidade e economia de recursos, em linha com o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133.
- **Critérios Técnicos e de Sustentabilidade:** Considerou-se, ainda, a viabilidade



técnica dos veículos a serem locados, enfatizando a necessidade de conformidade ambiental, o que alinha a contratação com o desenvolvimento nacional sustentável, conforme orienta a legislação.

- **Planejamento Estratégico:** A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do município, conforme indica o plano de contratações anual, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma integrada e planejada.
- **Jurisprudência da Lei 14.133:** Todos os procedimentos adotados cumprem os princípios e requisitos estabelecidos na Lei 14.133, promovendo a licitude, transparência e competitividade do processo licitatório.

Com base nestes argumentos, posiciona-se favoravelmente à contratação, tratando-se de uma iniciativa que promove benefícios diretos à sociedade e respeito aos ditames legais vigentes.

Chorozinho / CE, 30 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
IGOR DA SILVA ALBANO  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
GLAILSON SALDANHA MACIEL  
MEMBRO

